



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

CPIDFDQ

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) solicite à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro a cópia do processo de registro, naquela Junta, do contrato social e demais documentos pertinentes da entidade COPA DO MUNDO FIFA 2014 COMITÊ ORGANIZADOR BRASIL LTDA, conhecida como COMITÊ ORGANIZADOR LOCAL, CNPJ nº 10.014.746.0001-08.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destina-se a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), especialmente sobre as possíveis irregularidades em contratos comerciais realizados por esses organismos.

Considerando-se, porém, o passado de falta de cooperação da CBF com o Poder Legislativo, esta CPI teve que solicitar cópia do contrato social à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJ).

Na resposta da Junta Comercial, por meio do ofício 5.652/2015, de 21 de setembro último, foram encaminhados os documentos solicitados, bem



como uma longa petição em que se pode constatar que a JUCERJ demandou uma longa série de providências complementares, uma vez que as exigências não vinham sendo adequadamente atendidas.

A fim de se verificar a regularidade do registro da entidade, somente possível se as demandas da JUCERJ tiverem sido adequadamente cumpridas, faz-se necessário o envio, pela Junta, de todo o processo de registro, como ora demandado.

Sala das Reuniões,

SENADOR ROMÁRIO
(PSB-RJ)
Presidente da CPI do Futebol



SF/15494.15874-61